

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA DO IFMT PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 067, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

COMPLEMENTAR AO EDITAL № 034, DE 22 DE ABRIL DE 2014 DE TUTORES PRESENCIAIS

1. ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU. de 09.04.2013, no uso de suas atribuições, no âmbito da Universidade aberta do Brasil — UAB/IFMT informa aos interessados a abertura de inscrições para o processo seletivo complementar ao Edital Nº 034, de 22 de abril de 2014 de **Tutores Presenciais** para atuarem junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil, nos cursos e Tecnologia em Sistemas para Internet conforme este edital.

2. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE					
01/08/2014	Publicação do Edital					
04/08 a 07/08/2014 até as 23hs:59 min	Período de Inscrição					
12/08/2014	Resultado Preliminar					
13/08/2014 até as 23hs:59 min	Apresentação de Recurso					
15/08/2014	Publicação do Resultado Final					
A partir da segunda quinzena de agosto	Curso de Capacitação para Tutor					

Obs: Os candidatos selecionados receberão um email com data, horário e local do curso de capacitação para tutor.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



A realização deste processo seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Universidade Aberta do Brasil -UAB/IFMT e regido por este edital.

- **3.1** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.
- 3.2 O edital será divulgado e disponibilizado nos sítios do IFMT: http://www.ifmt.edu.br

e http://ead.ifmt.edu.br.

4. DOS POLOS ATENDIDOS PELOS TUTORES PRESENCIAIS .

CURSO	POLO
Tecnologia em Sistemas para Internet	Barra do Bugres, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Primavera do Leste, Ribeirão Cascalheira e Sapezal,.

5. DAS VAGAS

POLOS	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET					
Barra do Bugres	Cadastro Reserva					
Cuiabá	Cadastro Reserva					
Guarantã do Norte	1 Vaga					
Juara	1 Vaga					
Juína	2 Vagas					
Lucas do Rio Verde	2 Vagas					
Nova Xavantina	1 Vaga					
Primavera do Leste	Cadastro Reserva					
Pontes e Lacerda	Cadastro Reserva					
Ribeirão Cascalheira	Cadastro Reserva					
Sapezal	1 Vaga					
São Félix do Araguaia	Cadastro Reserva					
Sorriso	Cadastro Reserva					

6. DA ATUAÇÃO

Tudor presencial

- 6,1. São atribuições do tutor presencial:
- a) Conhecer o projeto político pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade.



- b) Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo de apoio presencial onde atua. Participar de atividades de capacitação e/ou avaliação dos tutores;
- c) Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações e orientar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades.
- d) Conhecer as ferramentas de interação e comunicação oferecidas, orientando os estudantes para o uso dessas ferramentas.
- e) Incentivar os estudantes a participarem das atividades propostas pelas disciplinas em que atuam, tanto as presenciais quanto as oferecidas na plataforma,
- f) Orientar os estudantes nas aulas práticas e trabalhos em grupo, conforme plano de disciplina.
- g) Orientar, através da prática, o estudante para a metodologia da educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem.
- h) Auxiliar o professor a familiarizar o estudante com o hábito da pesquisa bibliográfica, no sentido do aprofundamento e atualização dos conteúdos das disciplinas.
- Assistir o estudante, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria de estudo.
- j) Participar da aplicação das avaliações presenciais. Emitir relatório semanal à Coordenação de Tutoria do Curso.
- k) Manter-se em comunicação permanente com o Professor Pesquisador, bem como com o tutor a distância e a Coordenação de Polo, informando-os sobre o andamento da disciplina.
- I) Cumprir uma jornada de 20 horas semanais;
- m) Ter disponibilidade para atuar nos pólos nos finais de semana.

7. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

- **7.1** O tutor fará jus a uma bolsa, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) conforme Resolução/CD/FNDE nº 8 de 30 de abril de 2010; Resolução CD/FNDE Nº 26 de 5 de Junho de 2009 e Portaria Conjunta CAPES/CNPQ Nº 1 de 12 dezembro de 2007.
- **7.2** O tutor Presencial atenderá turmas de 25 a 50 alunos, em média. No caso de desistência/evasão de alunos, as turmas serão remanejadas e número de tutores reduzidos.
- **7.3** A bolsa não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT/UAB ou com o ministério da Educação (MEC). O pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário, em conta aberta pela CAPES, especificamente para este fim, conforme a Resolução FNDE N° 44/2006, Art. 8°.
- **7.4** Os tutores não poderão acumular bolsas simultaneamente mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma ou município.



8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1 A ficha de inscrição será preenchida eletronicamente no endereço http://goo.gl/Nzacsl.
- 8.2 Os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados e encaminhados até o dia 07/08/2014 até as 23hs:59min horas, exclusivamente, para o e-mail selecao.uab.ifmt@gmail.com.

Seguido das orientações:

a) Assunto: PROCESSO PARA SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

EDITAL № 067, DE 01 DE AGOSTO DE 2014COMPLEMENTAR AO EDITAL № 034, DE 22 DE ABRIL DE 2014 DE TUTORES PRESENCIAIS.

- b) No corpo da mensagem
 - b.1 Nome completo por extenso
- c) Anexo ao email, deverão constar os documentos digitalizados:
- c.1 Carteira de identidade e CPF, Titulo de Eleitor e Reservista (Masculino)
 - **c.2 -** Comprovante de experiência do celetista (cópia da CTPS- página inicial, qualificação e contrato de trabalho).
 - c.3 -Carteira de Registro em órgão de classe (quaisquer um deles, obrigatoriamente com foto).
 - c.4 Comprovante de vínculo com o serviço público (preferencialmente).
 - **c.5** Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério ou comprovante de pósgraduação ou de vinculo com programa de pósgraduação.
 - **c.6** Comprovante de participação em cursos e experiência profissional dos últimos três anos, constantes no *currículo lattes*.
 - c.7 Diploma do curso de graduação;
 - c.8 Diploma de curso de pós-graduação, ou comprovante que está cursando pós-graduação
 (Lato ou Stricto Sensu) e/ou comprovante de docência;
 - c.9 Currículo Lattes documentado.
 - c.10 Comprovante de residência constando (Conta de água, luz ou telefone fixo),
 - c.11 Comprovante de experiência em EaD quando for o caso.

Obs: O candidato selecionado deverá apresentar o original dos documentos pessoais e dos diplomas solicitados pela coordenação do curso.

9. DOS REQUISITOS.

Serão deferidas as inscrições dos profissionais que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo.

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter na data da inscrição a idade mínima de 18 anos;



- b) Preferencialmente ter vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal;
- c) Ter no mínimo um ano de experiência comprovada no magistério do Ensino Básico ou Superior, ou formação de pós–graduação ou estar vinculado a programa de pós-graduação em atendimento ao estabelecido na Resolução/CD/FND Nº 08, de 30 de abril de 2010.
- d) Não ser estudante ou bolsista de cursos ofertado pela UAB.
- e) Possuir conhecimentos básicos de informática (Internet, planilhas eletrônicas, editor de texto)
- f) Residir no município Polo o qual o candidato se inscreveu.

10. DA SELEÇÃO.

A seleção dos tutores Presenciais será realizada por uma banca designada pela Coordenação do Programa UAB.

- 10.1 Etapas de análise para a seleção dos candidatos:
 - a) Os documentos citados no **Ítem 8.2,** o candidato que, no encerramento da sua inscrição deixou de enviá-los será, automaticamente desclassificado.
- **b)** Comprovação da residência. (Caso o comprovante de residência não conste o nome do canditato, este deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel legitimando a sua residência).
 - c) Tempo de serviço: (declaração da instituição que está vinculado, outra forma de comprovação não será considerada).
- d) Para Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado os pontos não são cumulativos, considera-se apenas o maior.
- **e)** As informações contidas *no Currículo O Currículo Lattes* serão verificadas com os documentos enviados no e-mail **selecao.uab.ifmt@gmail.com** para a contagem dos pontos.
 - f) Preferencialmente ter formação na área do curso.
 - q) Ocorrendo empate na pontuação:
- g.1 Será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art.27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- g.2 Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item acima e na persistência do empate, o desempate dar-se-á pelos quesitos: maior número de pontos obtidos, experiência em EaD, maior titulação e idade.
- h) O candidato selecionado que não apresentar os originais dos documentos será desclassificado
- i) Na análise de documentos e Títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a comprovação dos documentos.
- i) O candidato que for atribuído 0 (zero) pontos será desclassificado.



Segue o Quadro de Pontuação:

5 (quinze) pontos 0 (dez) pontos
(dez) nontos
(dez) pontos
5 (cinco) pontos
3 (três) pontos
3 (três) pontos até o limite de 06 (seis)
2 (dois) pontos até o limite de 04 (quatro)
1 (um) ponto até o limite de 03 (três)
2 (dois) pontos por ano até o limite de 10
lez)
2 (dois) pontos por ano até o limite de 08
ito)
2 (dois) pontos por ano até o limite de 12
loze)
2 (dois) pontos por ano até o limite de 18
lezoito)
2 (dois) pontos por publicação até o limite
e 08 (oito)
2 (dois) pontos por publicação até o limite
e 08 (oito)
2 (dois) pontos por livro até o limite de 08
pito)
3 2 1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2

Obs: Para Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado os pontos não são cumulativos, considera-se apenas o maior.

11. DO RECURSO

Caberá ao candidato, recurso a *não* concordância com a pontuação atribuída nesta seleção.

11.1 O recurso deve ser interposto à UAB/IFMT, exclusivamente pelo email selecao.uab.ifmt@gmail.com. de acordo com o anexo neste edital no dia 13/08/2014, até as 23hs 59min.



Nele deverá conter:

- a) Nome e o número do CPF do candidato;
- b) Fundamento pelo qual o recurso é interposto.
- **11.2** Os recursos que não estiverem de acordo com o acima disposto ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

12. DO RESULTADO.

- 12.1 O *Resultado Preliminar* será publicado no dia *12/08/2014*, nos sítios institucionais http://www.ifmt.edu.br e http://ead.ifmt.edu.br em lista única com o nome dos candidatos Aprovados e Classificados.
- 12.2 O cadastro reserva será feito com base na ordem de classificação dos candidatos

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da UAB/IFMT.

12.3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **15/08/2014** nos sítios institucionais **http://www.ifmt.edu.br** e **http://ead.ifmt.edu.br**.

13. VALIDADE DO EDITAL

O presente edital, para fins de seleção de tutores presenciais, terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a interesse da instituição.

14. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A coordenação do curso enviará por email aos candidatos selecionados a Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista.
- **14.2** Após preenchidas e assinadas as fichas, as mesmas deverão ser reenviadas à coordenação do curso para efetuar o processo de vinculação no sistema de bolsa UAB.



15. DA CAPACITAÇÃO

- **15.1** O curso de capacitação de tutores Presenciais do curso de Tecnologia em sistemas para Internet e Licenciatura em química será realizado *on-line*, pela coordenação do curso de Tecnologia em sistemas para Internet a partir da segunda quinzena de agosto.
- **15.2** Os candidatos selecionados serão comunicados através de email pela a coordenação do curso a participar da capacitação.
- **15.3** A não participação durante a realização da referida capacitação, implicará na desclassificação do candidato e a convocação do próximo classificado da lista de classificados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste edital.

- **16.1** UAB/ IFMT reserva-se o direito de substituir os tutores presenciais, no momento em que houver necessidade ou as circunstâncias justificarem essa necessidade;
- **16.2** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, facultará a UAB/ IFMT a exclusão deste processo seletivo implicará na a convocação do próximo classificado da lista de classificados.
- 16.3 A UAB/ IFMT reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar este processo seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição;
- 16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, como também números telefônicos, durante o processo de seleção. A UAB/ IFMT não se responsabilizará por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas, desatualizadas fornecidas pelo candidato;
- **16.5** A responsabilidade de acompanhamento da publicação das etapas constantes neste edital é de inteira responsabilidade do candidato;
- 16.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo UAB/IFMT.

18. ANEXO I - RECURSO

Cuiabá, 01

Cuiabá, 01 de Agosto de 2014.



ANEXO I- RECURSO

	RECURSO	CONTRA	DECISÃO	RELATIVA	АО	EDITAL	Nº.067/	/2014	publica	ado no	dia
	, real	izado para	o cargo de	·						no e	nsino
a distâ	ncia realiza	da pela cod	ordenação l	JAB/DEaD/F	PROE	N/ IFMT.	į.				
	Eu,						, po	rtador	do do	cument	o de
identic	lade nº		,	participei d	lo edi	tal para d	concorre	r a uma	a vaga c	omo bo	lsista
para	desenv	olver	atividades	na	UAI	B/IFMT	para	c	o 0	urso	de
						., apres	ento re	curso	junto	a com	nissão
				ntos contra							
	A decisão	objeto de	contestação	ó é							
				ontestação,							
••••••							uiabá,				014.
						Ţ				victorial de California	
			Assinati	ıra do candi	idato						

RECEBIDO em...../.....2014.